



O controle da informação, o colonialismo de dados e a desobediência epistêmica como caminho de insurgência

Information control, data colonialism, and epistemic disobedience as a way of insurgency

Gabriel Pedro Moreira Damasceno¹  e Giuseppe Angeli Neto² 

¹ Centro Universitário FIPMoc e Centro Universitário FUNORTE, Doutor em Direito Público pela UNISINOS, e-mail: gpmdamasceno@hotmail.com

² Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, mestrando em Direito pela UFMG, e-mail: giuseppeangeli@hotmail.com

RESUMO

Desde o período colonial, o controle da informação é um mecanismo utilizado pelo poder hegemônico como meio de compreender seu território, seus governados e seus recursos em geral. Com o avanço da tecnologia e a expansão do sistema capitalista (que tem no colonialismo uma de suas armas mais potentes), o domínio dos meios de gerência da informação se tornou cada vez mais essencial para a manutenção do status quo colonial. Com isso, surgiram tecnologias para a extração dos dados de uso das plataformas digitais (como redes sociais) e seu posterior processamento, que ficou popularmente conhecido como Big Data. De tal modo, o presente artigo teve a intenção de investigar como os novos meios de mediação da informação têm servido para intensificar a dominação dos indivíduos colonizados por meio da manipulação da vontade humana, entendendo o papel da Colonialidade de Dados enquanto ferramenta de dominação dos indivíduos e buscando alternativas ao modelo colonial de poder. Através de uma pesquisa bibliográfica e documental, analisadas através da ótica fornecida pelo diálogo entre as TWAIL e as teorias decoloniais, identificou-se que, para se contrapor aos mecanismos de vigilância criados pelos Estados e pelas empresas transnacionais de tecnologia, é possível que os indivíduos, por meio de processos de desobediência epistêmica, se utilizem de ferramentas criadas pelo poder colonizador para romper com os meios de controle e opressão do sistema capitalista.

Palavras-chave: Colonialidade de Dados. Cultura de Vigilância. Plataformas Digitais. Desobediência Epistêmica. Insurgência.

ABSTRACT

Since the colonial period, the control of information has been a mechanism used by the hegemonic power as a means of understanding its territory, its governed and its resources in general. With the advancement of technology and the expansion of the capitalist system (which has colonialism as one of its most potent weapons), mastering the means of information management has become increasingly essential for maintaining the colonial status quo. As a result, technologies have emerged for extracting usage data from digital platforms (such as social networks) and their subsequent processing, which became popularly known as Big Data. In this way, this article intends to investigate how the new means of mediation of information have served to intensify the domination of colonized individuals through the manipulation of human will, understanding the role of Data Coloniality as a tool of domination of individuals and seeking alternatives to the colonial model of power. Through a bibliographical and documentary research, analyzed through the perspective provided by the dialogue between TWAIL and Decolonial theories, it was identified that, in order to oppose the surveillance mechanisms created by States and transnational technology companies, it is possible that individuals, through processes of epistemic disobedience, use tools created by the colonizing power to break with the means of control and oppression of the capitalist system.

Keywords: Data Coloniality. Surveillance Culture. Digital Platforms. Epistemic Disobedience. Insurgency.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo do desenvolvimento das sociedades humanas, fatores como a complexificação das relações e o surgimento de governos que controlam a vida de incontáveis indivíduos, tornaram essencial a criação de mecanismos de coleta, gestão e análise de informações. Tais mecanismos possuem a finalidade de melhor gerir a burocracia governamental e os indivíduos governados.

Em que pese esse tratamento de dados não seja recente, o controle de informação tem se intensificado com o uso da tecnologia, provocando intensas discussões doutrinárias que, aos poucos, tem ganhado espaço nos ordenamentos jurídicos internos¹ e dentro do próprio Direito Internacional².

Contemporaneamente, é muito comum que se ouça que os dados são o novo petróleo. Mas, ao contrário do petróleo, conforme apontado por Couldry e Mejias (2018, p. 1) os dados não são uma substância encontrada na natureza: devem ser apropriados. A captura e processamento de dados sociais se dá por meio de um processo de tratamento de dados, que garante a conversão “natural” da vida cotidiana em um fluxo de dados. O resultado é, segundo os autores, nada menos que uma nova ordem social, fundada em um rastreamento contínuo, e oferecendo novas oportunidades sem precedentes de discriminação social e influência comportamental.

Simmons (2015, n. p.) chama à atenção o perigo da criação de uma forma de imperialismo baseada em dados pessoais. O autor afirma que, da mesma maneira que as antigas potências colonizadoras de outrora eram capazes de atingir a vida de seus colonizados, “(...) as empresas de tecnologia ganham imenso controle com cada terabyte de dados pessoais que armazenam e analisam”. Aqui torna-se importante ressaltar que, o processo de colonização não é restrito à atuação dos Estados, mas incluem, também, a própria atuação das Empresas Transnacionais (DAMASCENO, 2021, *passim*).

Nesse sentido, a proposta de Couldry e Mejias (2018, p. 1) é que este processo seja mais bem compreendido por meio da história do colonialismo. Isso porque, segundo os autores, as relações de dados desenham uma nova forma de colonialismo de dados, normalizando a exploração

¹ Como é o caso do Brasil, que promulgou a Lei Geral de Proteção de Dados em 2018 (BRASIL, 2018) e elencou o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, como direito fundamental em 2022 (BRASIL, 2022)

² Como é o caso do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (EU, 2016, 2018).

de seres humanos por meio de dados, assim como o colonialismo histórico se apropriou de territórios e recursos e governou os sujeitos com fins lucrativos. O então chamado colonialismo de dados abre caminho para uma nova etapa do capitalismo cujos contornos apenas vislumbramos: a capitalização da vida sem limites.

De tal modo, o presente artigo teve a intenção de investigar como os novos meios de mediação da informação têm servido para intensificar a dominação dos indivíduos colonizados por meio da manipulação da vontade humana. Assim, buscou-se entender o papel da informação na criação de mecanismos de dominação e manutenção do *status quo* colonial; demonstrar que o desenvolvimento da tecnologia tem criado meios de extração, controle e manipulação da informação; e entender o papel da Colonialidade de Dados enquanto ferramenta de dominação dos indivíduos.

Para tanto, o presente trabalho irá adotar como método de pesquisa um diálogo entre as Teorias Decoloniais e as Abordagens Terceiro-Mundistas de Direito Internacional (em inglês *Third World Approaches to International Law – TWAIL*). Nesse sentido compreende-se as Teorias Decoloniais como um projeto epistemológico fundado no reconhecimento da existência de um conhecimento hegemônico, e, sobretudo, na possibilidade de realizar sua contestação utilizando-se de suas próprias inconsistências e considerando conhecimentos, histórias e racionalidades tornadas invisíveis pela lógica da colonialidade moderna (BRAGATO, 2014, p. 205).

Já as TWAIL, conforme apontado por Ramina (2018, p. 262), possuem diversas concepções: já foram definidas como uma comunidade acadêmica; um movimento político; uma metodologia; um conjunto de abordagens; um coro de vozes; uma teoria; uma rede de acadêmicos; um agrupamento político; um compromisso estratégico com o direito internacional; uma comunidade intelectual; uma escola de pensamento; uma rubrica; e de muitas outras maneiras.

Assim, se por um lado os estudos decoloniais, como destaca Bragato (2014, p. 221), “têm dado visibilidade à dimensão colonial da modernidade e sinalizado para o caráter eurocêntrico das formas de conhecimento dominante”; as TWAIL tem permitido questionar o passado e o surgimento tradicional do Direito, permitindo, bem como “examinar os efeitos das regras postas para todos aqueles que compõe a sociedade internacional, os quais não contemplam apenas os países situados, hoje, no Norte Global” (SQUEFF; DAMASCENO, 2021, p. 272).

Abordar as TWAIL em conjunto às Teorias Decoloniais permite pensar um Direito Internacional Decolonial, que, conforme apontado por Squeff e Damasceno (2022, p. 27), seria capaz de “romper com a hierarquização social mantida contemporaneamente pela colonialidade e

pela imperialidade, manifestadas dentro do ordenamento jurídico internacional, que promove desigualdades, exclusões e injustiças”.

A escolha de abordagem metodológica do presente texto tem o intuito de apresentar as contradições epistemológicas encontradas no pensamento hegemônico que fundamentam a temática, na tentativa de verificar possibilidade de se buscar por alternativas para como as relações jurídicas de proteção de dados se estabelecem contemporaneamente. Para este fim, quanto aos procedimentos de pesquisa, utiliza-se das técnicas bibliográfica e documental.

2 O CONTROLE DA INFORMAÇÃO COMO MECANISMO DE DOMINAÇÃO

Desde a antiguidade, o controle da informação é um mecanismo utilizado pelo poder hegemônico como meio de compreender seu território, seus governados e seus recursos em geral. Inúmeras escavações arqueológicas encontram locais de guarda de registros físicos (com informações como leis, inventários de bens, contratos, julgamentos, etc.), ali colocados para eventual consulta, no que poderia ser chamado atualmente de Arquivo (CASSON, 2001, p. 3). Todavia, a presente pesquisa não possui o intuito de estudar os modelos de controle e utilização dos dados pré-1492. Isso porque se acredita que a partir da invasão das Américas, o padrão de dominação passa a possuir características próprias, não encontradas anteriormente em nenhuma outra sociedade. Conforme se argumentará no presente artigo, o colonialismo histórico e o colonialismo de dados compartilham algumas estruturas fundamentais que fundamentam as apropriações de recursos e as relações sociais de cada um.

Nesse sentido, verifica-se que, a partir do Século XVI, de acordo com Reis (2006, p. 6), surge na Europa um novo sistema administrativo, absolutista e com característica centralizadora: o Estado Moderno. Assim, é criado, em 1540, o Arquivo de Simancas, na Espanha, que é considerado como um dos primeiros arquivos estatais do mundo.

A criação desse arquivo ocorreu no mesmo período em que a Espanha, na posição de um dos primeiros Estados ditos modernos, expandia seus territórios por meio da invasão, conquista e colonização de outros territórios, o que criou considerável pressão para o desenvolvimento de suas tecnologias de registro e da produção de documentos advindos de todo o seu aparato burocrático, como portarias, atas, mapas, estudos, etc. (TELLO, 2018, p. 66).

A criação de um mecanismo burocrático capaz de gerir toda a informação coletada pelo então recém-formado Estado Espanhol, segundo Tello (2018, p. 67), possuía o objetivo de suprir a

necessidade de identificação, seleção, classificação e hierarquização dos corpos, signos e afetos dos novos territórios dominados por esse Império colonial.

A criação desse sistema de controle de informações

(...) anda de mãos dadas com a tarefa de "governar um continente e explorar populações desconhecidas e inumeráveis", como sustentam Bernard e Gruzinski, pois esta tarefa implica responder a uma série de questões dentro do máquina imperial, por exemplo, sobre a legitimidade das guerras de conquista, a justificativa para o uso da violência, o status biológico dos índios (humanos ou subhumanos) e as formas adequadas de governo para os nativos (livres ou escravos) e os novos colonos. Essas preocupações da Coroa, de seus assessores e de suas organizações burocráticas, manifestam as inegáveis transformações políticas que implica a tarefa de organizar e administrar o processo de colonização das Índias e a gestão de seus modos de vida. Por isso, é necessário sublinhar que na conquista da América estava também em jogo um problema global da arte de governar –os seus fundamentos, formas e métodos–, questão primordial que atravessa o resto do Ocidente desde o século XVI, como Foucault destaca em seus cursos no Collège de France, embora lamentavelmente omitindo uma análise da experiência governamental do Novo Mundo.³ (TELLO, 2018, p. 67-68)

De acordo com Tello (2018, p. 51), a compreensão sobre a custódia dos registros e a função de seus guardiões seria fundamental para compreender a influência dos mecanismos de guarda e controle das informações na manutenção da hegemonia do poder dominante.

De fato, essa questão

(...) fica especialmente evidente quando analisamos em profundidade a configuração histórica da máquina estatal, cuja implantação requer não apenas uma classe dominante com força suficiente para concentrar o poder, mas também, e fundamentalmente, a implementação de um conjunto de variáveis de tecnologias de gestão de registros, a ordenação do *corpus* documental sobre o que pode ser enunciado e o que é visível em um determinado espaço e tempo: das tábuas sumérias à Bíblia de Gutenberg, dos escribas babilônicos à *ars typographica*, das magistraturas gregas aos aparatos de censura do absolutismo, desde a criptografia de mensagens no Império Romano até as tecnologias criptográficas do Pentágono.⁴

³ No original, em espanhol: “va de la mano entonces con la tarea de “governar un continente y de explotar poblaciones desconocidas e innumerables”, tal cual lo sostienen Bernard y Gruzinski, pues esta labor implica dar respuesta a una serie de cuestionamientos dentro de la máquina imperial, por ejemplo, sobre la legitimidad de las guerras de conquista, la justificación del empleo de la violencia, el estatuto biológico de los indios (humanos o subhumanos) y las formas adecuadas del gobierno para los nativos (libres o esclavos) y los nuevos colonos. Estas preocupaciones de la Corona, sus consejeros y sus organismos burocráticos, manifiestan las innegables transformaciones políticas que supone la tarea de organizar y administrar el proceso de colonización de las Indias y la gestión de sus formas de vida. Por esa razón, es necesario subrayar que en la conquista de América estaba en juego también un problema global sobre el arte del gobierno –sus fundamentos, formas y métodos–, cuestión primordial que atraviesa precisamente al resto de Occidente a partir del siglo XVI, tal cual lo destaca Foucault en sus cursos del Collège de France, aunque omitiendo de manera lamentable un análisis de la experiencia gubernamental del Nuevo Mundo”. (TELLO, 2018, p. 67-68).

⁴ No original, em espanhol: “(...) se hace sobre todo evidente cuando analizamos a fondo la configuración histórica de la máquina estatal, cuyo despliegue requiere no solo de una clase dirigente con la fuerza suficiente para concentrar el poder sino que además, y fundamentalmente, la puesta en marcha de un conjunto variable de tecnologías de administración de los registros, el ordenamiento de corpus documentales sobre lo enunciable y lo visible en un espacio tiempo determinado: desde las tablillas sumerias hasta la Biblia de Gutenberg, desde los escribas babilónicos hasta la

Contudo, para fins de compreensão dos atuais meios de detenção e discernimento da informação, é razoável que se aborde, ainda que superficialmente, alguns dos meios mais “tradicionais” de manejo dos dados, como ocorreu com o Império Britânico, que, de acordo com Isin e Ruppert (2019, p. 209). No período compreendido entre 1840 e 1940, foram empreendidos esforços consideráveis na criação de mapas mais precisos e a consolidação de um Censo que abrangesse todo o seu território, a fim de coletar informações mais precisas sobre sua população, seu território e sua memória.

Ao abordar a questão, Isin e Ruppert (2019, p. 207) afirmam que

Uma "política de dados pós-colonial" distinta para chamar a atenção para como a política de dados se desenrola de maneira diferente no Sul Global do que no Norte Global. Desenvolvemos este caso examinando primeiro suas condições de possibilidade: o poder e o conhecimento colonial (instituições, disciplinas, objetos e sujeitos) que constituíram e continuam a moldar os estados pós-coloniais e suas relações com os estados imperiais. Uma dessas condições que exemplificamos é como a busca por um censo imperial britânico no século XIX e suas tecnologias de governo colonial de roteamento, categorização e ordenação foram herdadas, reformuladas e reutilizadas pelos governos pós-coloniais. Compreender a força constitutiva dessa genealogia é fundamental para interpretar como a vasta quantidade de dados coletados pela internet e dispositivos continua, mas reconfigurando lógicas e objetos de conhecimento coloniais⁵.

Dessa forma, acredita-se que a criação de mecanismos de captura, controle e gestão das informações se trata de um mecanismo de controle sobre a população desde os primórdios da sociedade humana, acentuando-se consideravelmente com o desenvolvimento tecnológico a partir do Século XX.

3 BIG DATA, COLONIALISMO E COLONIALIDADE DE DADOS

A par da acumulação histórica de dados e da miríade de dados produzidos na internet e diversos dispositivos, evolui-se ao estágio do *Big Data*, inaugurando uma nova era da política de dados, em que uma gama variada de dados e atores, como organizações, agências, ETNs e governos detém um volume de dados sem precedentes que são refeitos em formas padronizadas,

ars typographica, desde las magistraturas griegas hasta los aparatos de censura del Absolutismo, desde la encriptación de mensajes en el Imperio Romano hasta las tecnologías criptográficas del Pentágono” (TELLO, 2018, p. 51).

⁵ A distinct "postcolonial data politics" to draw attention to how data politics plays out differently in the Global South than the Global North. We develop this case by first examining its conditions of possibility: the colonial power and knowledge (institutions, disciplines, objects, and subjects) that constituted and continue to shape postcolonial states and their relationships with imperial states. One such condition that we exemplify is how the quest for a British imperial census in the nineteenth century and its technologies of colonial government of routing, categorizing, and ordering were inherited, reshaped, and reused by postcolonial governments. Understanding the constitutive force of this genealogy is key to interpreting how the vast amounts of data collected through the internet and devices continues yet reconfigures colonial logics and objects of knowledge. (ISIN; RUPPERT, 2019, p. 217)

interoperáveis, em caráter transnacional, com qualidade cada vez mais granular, imediata, variada e detalhada, mas ainda assim, as relações estabelecidas entre metrópoles e colônias são dotadas de assimetria (ISIN; RUPPERT, 2019, p. 217).

Simmons (2015, n. p.) ainda expõe que inúmeras ETNs de tecnologia sedeadas nos Estados Unidos (como Google e Meta – anteriormente denominada de Facebook) buscam expandir sua presença em nível global, criando uma considerável centralização dos lucros, o que permite que elas criem mais produtos que reforcem mais ainda sua dominância. Contudo, essa centralização também importaria na concentração, nas mãos dessas ETNs, dos dados de pessoas que, em todo o mundo se utilizam dessas plataformas digitais.

As Plataformas Digitais, segundo Srnicek (2017, p. 31), “são infraestruturas digitais que permitem a interação de dois ou mais grupos” e que se posicionam “como intermediários que reúnem diferentes usuários: clientes, anunciantes, prestadores de serviços, produtores, fornecedores e até objetos físicos”. Exemplos claros de plataformas digitais são as redes sociais (como Facebook ou Instagram), os sistemas de busca (como Google ou Bing) e os *marketplaces*, que são espaços virtuais destinados a reunir pessoas dispostas a compra e venda de mercadorias e serviços (como Amazon ou Mercado Livre).

Exemplificando a questão, Simmons (2015, n. p.) diz que,

À medida que serviços como o Apple Pay procuram dominar as transações globais de varejo com clientes, as empresas de tecnologia obterão ainda mais informações sobre a vida das pessoas em todo o mundo. Embora a necessidade desses dados seja racionalizada conforme necessário para uma melhor experiência do usuário, como anúncios direcionados, as empresas de tecnologia sem dúvida acharão irresistível o valor de revenda dos dados pessoais. Algumas companhias de seguros já estão vasculhando as contas de mídia social para criar políticas de preços para os clientes. Reconhecer o poder de tantas informações pessoais coletadas em um só lugar e possivelmente vendidas sem consentimento explica por que estão sendo feitos esforços para melhorar as leis de privacidade.⁶

Corroborando o que foi dito, Couldry e Mejías (2019, p. 190) dizem que as ETNs colaboram para o surgimento de um novo modelo de produção capitalista, ainda baseado na mesma

⁶ No original, em inglês: “As services like Apple Pay seek to own global customer retail transactions, technology companies will gain even more insight into the lives of people around the world. While the need for such data will be rationalized as necessary for a better user experience like targeted advertisements, technology companies will doubtless find the resale value of personal data to be irresistible. Some insurance companies are already combing through social media accounts to price policies for customers. Recognizing the power of so much personal information collected in one place and possibly sold without consent explains why efforts are being made to improve privacy laws” (SIMMONS, 2015, n. p.).

lógica colonial de outrora, mas criando formas de “exploração, expansão, exploração e extermínio” para substituir aquelas baseadas no uso do poder bélico.

Em síntese, de acordo com Couldry e Mejías (2019, p. 192), o grande desafio ao lidar com a utilização dos dados não diz respeito, necessariamente, aos dados em si ou às empresas de tecnologia que surgiram para explorá-los. O problema estaria na combinação de seis forças:

uma infraestrutura para extração de dados (tecnológica, ainda em expansão); uma ordem (social, ainda emergente) que liga os humanos a essa infraestrutura; um sistema (econômico) construído sobre essa infraestrutura e ordem; um modelo de governança (social) que se beneficia dessa infraestrutura, ordem e sistema e trabalha para vincular cada vez mais os humanos a eles; uma racionalidade (prática) que dê sentido a cada um dos outros níveis; e, finalmente, um novo modelo de conhecimento que redefine o mundo como aquele em que essas forças juntas abrangem tudo o que há para ser conhecido da vida humana. Os dados, em suma, são o novo meio de refazer o mundo à imagem do capital.⁷

A conjugação dessas forças resulta, conseqüentemente, na reiteração da mesma lógica que estabeleceu as atuais potências hegemônicas, após a expansão colonial europeia iniciada em 1492, que Grosfoguel (2018, n. p.) denomina de “sistema-mundo capitalista/patriarcal/ocidentalcentrico/cristão-cêntrico/moderno/colonial”.

É então que Couldry e Mejías (2018, p. 2) afirmam que há um novo quadro colonial a partir do processamento de *Big Data*, que modela o estágio atual do capitalismo. Ressaltam, ainda, que a utilização do termo “colonial/ismo” não se trata de uma mera metáfora, tampouco um eco ou simples continuação de formas históricas de colonialismo territorial. Em realidade trata-se de uma nova forma de colonialismo característica do século XXI: o colonialismo de dados.

Segundo Couldry e Mejías (2019, p. XI), o colonialismo de dados se trata de um processo político e econômico de imbricação entre capitalismo e colonialismo, que se apropria da vida humana por meio de sua transformação em dados, ao invés de utilizar recursos naturais e trabalho.

De tal modo, o colonialismo de dados “combina as práticas extrativistas predatórias do colonialismo histórico com os métodos abstratos de quantificação da computação⁸” (COULDRY, MEJÍAS 2018, p. 2). Por meio do que os autores chamam de “relações de dados” – ou seja, novos

⁷ No original, em inglês: “(...) an infrastructure for data extraction (technological, still expanding); an order (social, still emerging) that binds humans into that infrastructure; a system (economic) built on that infrastructure and order; a model of governance (social) that benefits from that infrastructure, order, and system and works to bind humans ever further into them; a rationality (practical) that makes sense of each of the other levels; and finally, a new model of knowledge that redefines the world as one in which these forces together encompass all there is to be known of human life. Data, in short, is the new means to remake the world in capital’s image”. (COULDRY; MEJÍAS, 2019, p. 191-192).

⁸ No original em inglês: “(...) combines the predatory extractive practices of historical colonialism with the abstract quantification methods of computing”.

tipos de relações humanas que permitem a extração de dados para mercantilização, a vida social em todo o mundo se torna um recurso para extração que, de alguma forma está disponível para o capital. Afirmam ainda que esses fluxos globais de dados “são tão expansivos quanto a apropriação de terras, recursos e corpos pelo colonialismo histórico, embora o epicentro tenha mudado um pouco⁹”, isso porque o colonialismo de dados envolve não apenas um *polo* de poder colonial (“o Ocidente”), mas pelo menos dois: os Estados Unidos e a China. Nesse sentido, afirmam:

(...) Isso complica nossa noção de geografia do Sul Global, um conceito que até agora ajudou a situar a resistência e a desidentificação ao longo das divisões geográficas entre ex-colonizadores e colonizados. Em vez disso, o novo colonialismo de dados funciona tanto externamente – em escala global – quanto internamente em suas próprias populações de origem. As elites do colonialismo de dados (pense no Facebook) se beneficiam da colonização em ambas as dimensões, e as divisões Norte-Sul, Leste-Oeste não importam mais da mesma maneira¹⁰.

Couldry e Mejías (2019, p. 84) expressam, ainda, a existência de uma colonialidade de dados, conceito este que aponta para as continuidades mais amplas de como o legado do colonialismo histórico ressoa no presente – neste caso, através das relações sociais como abstraídas e mercantilizadas pelos dados.

Nessa toada, Aníbal Quijano (2010, p. 73) afirma que “a colonialidade é um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial do poder capitalista”, que se escora em um imperativo de categorização étnico-racial da população mundial, que se torna o sustentáculo desse sistema, operando em todos os aspectos da sociedade. Analisando a ideia de colonialismo e colonialidade de dados apresentada por Couldry e Mejías (2018, 2019, *passim*) a partir dos teóricos das abordagens decoloniais, é possível sugerir que o colonialismo e a colonialidade de dados são instrumentos de dominação ligados à colonialidade do poder, do ser e do saber¹¹.

Em outras palavras, o colonialismo e a colonialidade de dados são mecanismos que permitem que a própria forma de produção do conhecimento tenha sido – e continue sendo – eurocêntrica, sendo certo que, de acordo com Quijano (2010, p. 75), há uma construção de uma

⁹ No original em inglês: “These global flows of data are as expansive as historic colonialism’s appropriation of land, resources, and bodies, although the epicenter has somewhat shifted”.

¹⁰ No original em inglês: “These global flows of data are as expansive as historic colonialism’s appropriation of land, resources, and bodies, although the epicenter has somewhat shifted. Data colonialism involves not one pole of colonial power (“the West”), but at least two: the United States and China. This complicates our notion of the geography of the Global South, a concept which until now helped situate resistance and disidentification along geographic divisions between former colonizers and colonized. Instead, the new data colonialism works both externally—on a global scale—and internally on its own home populations. The elites of data colonialism (think of Facebook) benefit from colonization in both dimensions, and North–South, East–West divisions no longer matter in the same way”.

¹¹ Sobre esses conceitos, sugere-se a leitura de Walsh (2008).

“perspectiva cognitiva durante o longo tempo do conjunto do mundo eurocentrado do capitalismo colonial/moderno e que naturaliza a experiência dos indivíduos neste padrão de poder”. Dizendo de outro modo, o pensamento eurocêntrico (neste aspecto, essencial para a formação de uma lógica de dominação), faz com que o indivíduo “naturalize” os mecanismos de manutenção do poder e, assim, os veja como insuscetíveis de questionamento.

De fato, de acordo com Freire (1987, p. 34), a lógica do opressor busca anular a capacidade crítica do oprimido, como meio de impedir quaisquer pensamentos capazes de questionar o *status quo*, reagindo “instintivamente, contra qualquer tentativa de uma educação estimulante do pensar autêntico”. Assim, os detentores do poder hegemônico se movimentam para, de acordo com Beauvoir (1972, p. 20), “transformar a mentalidade dos oprimidos, e não a situação que os oprime”, com o objetivo fortalecer as bases de dominação.

Nos últimos séculos, de acordo com Santos e Meneses (2009, p. 10), “dominou uma epistemologia que eliminou da reflexão epistemológica o contexto cultural e político da produção e reprodução de conhecimento”. Ressaltam ainda que essa epistemologia se assenta em bases cristãs, ocidentais, colonialistas e capitalistas, que reivindica uma “pretensão de universalidade” e busca desacreditar e suprimir os conhecimentos locais e as práticas sociais que se opusessem a ela.

A atual configuração do Capitalismo cria condições que, segundo Santos e Meneses (2009, p. 10), tornam cada vez mais difícil a resistência a esse sistema:

Por um lado, o capitalismo global, mais que um modo de produção, é hoje um regime cultural e civilizacional, portanto, estende cada vez mais os seus tentáculos a domínios que dificilmente se concebem como capitalistas, da família à religião, da gestão do tempo à capacidade de concentração, da concepção de tempo livre às relações com os que nos estão mais próximos, da avaliação do mérito científico à avaliação moral dos comportamentos que nos afectam. lutar contra uma dominação cada vez mais polifacetada significa perversamente lutar contra a indefinição entre quem domina e quem é dominado, e, muitas vezes, lutar contra nós próprios. Por outro lado, a resiliência do capitalismo revelou-se na reiterada operacionalidade de uma das suas armas que parecia ter sido historicamente neutralizada: o colonialismo.

Portanto, dentro de uma lógica colonial, que busca controlar todos os aspectos da vida dos colonizados, é decorrência lógica que se busque transformar todos os aspectos da vida dos colonizados em dados passíveis de análise, interpretação, controle e manipulação, o que, de acordo com Couldry e Mejías (2019, p. 44) pode ser resumido no conceito de “datificação”:

Em uma era pós-Snowden, pós-Cambridge Analytica, esse tipo de crítica dos monopólios de quantificação social não é mais difícil de encontrar. Buscamos ampliar essa discussão articulando uma teoria da quantificação social baseada em dados como o principal meio para instalar um novo método de poder econômico e social. Nosso ponto é que, por meio da datificação, as interações sociais em todas as suas formas tornam-se um domínio no qual o poder de mercado pode ser exercido e o valor pode ser extraído, às vezes por meios extensos de trabalho e outras vezes sem qualquer atividade aparente por parte dos dominados, mas sempre sob a rubrica de uma espécie de apropriação e exploração. Apropriação e exploração são as razões pelas quais acreditamos que ainda é relevante falar sobre colonialismo na era dos dados. Não são características ultrapassadas de um sistema antigo, mas relações que definem recentemente nossa era atual.

Nessa mesma toada, Santos e Meneses (2009, p. 11) dizem que

A revolução da informação e da comunicação combinada com a tendência do capitalismo para reduzir à lei do valor – transformar utilizadas em valores de troca e, portanto, em mercadorias – mais e mais dimensões da vida colectiva (culturais, espirituais, simbólicas) e da natureza, ampliou as contradições da dominação capitalista e as resistências que enfrenta ao mesmo tempo que lhes conferiu maior visibilidade.

Assim, Couldry e Mejías (2019, p. 103) afirmam que as práticas de controle da experiência humana servem para reforçar as relações coloniais exatamente a partir do colonialismo de dados. Dessa forma, considerando que os mecanismos atuais de extração, guarda e manutenção de informações servem, também, como meios de manutenção do poder hegemônico das potências colonizadoras (ou seja, para a manutenção de um colonialismo e de uma colonialidade de dados), questiona-se se haveria algum meio para se contrapor ao poder vigente, considerando que, atualmente, este detém ainda mais poder, uma vez que o controle das informações não tem precedentes na história humana.

Importante ressaltar ainda Targa, Silva e Squeff (2021) apontam para a existência de uma colonialidade digital, compreendida como uma forma de manutenção do *status quo* relativo ao acesso à informação e ao desenvolvimento tecnológico. As autoras apontam que a inclusão digital não alcança a todos, tendo Estados do Sul Global uma maior limitação do uso dos espaços digitais. Veja-se:

Dentre as razões para que essa verdadeira exclusão digital se encontram o alto custo de acesso e a inexistência de uma infraestrutura de dados que permita o acesso pleno, denotando a existência não apenas de uma assimetria digital global, mas, igualmente, uma dominação por parte da Europa/Norte Global destas ferramentas, não só em relação ao seu uso como também quanto à localização geográfica do seu desenvolvimento e aprimoramento. E justamente esse fato faz com que algumas técnicas sejam desenvolvidas (...) “web-ambientes” que tendam à sua manipulação, claro, em detrimento daqueles situados nas margens (TARGA; SILVA; SQUEFF, 2021, p. 108).

Para isso, Couldry e Mejías (2019, p. 193) ponderam que, para resistir à ordem social vigente, é necessário que os indivíduos tenham em mente que, em determinadas circunstâncias, será necessário usar, de forma estratégica, as ferramentas que o poder hegemônico impõe à população. É o que propõe o próximo tópico.

4 DESCOLONIZAR OS DADOS: CAMINHOS A PARTIR DA DESOBEDIÊNCIA EPISTÊMICA

O colonialismo é sobre apropriação: o colonialismo histórico se apropriou de terras, recursos, conhecimentos, corpos e identidades (CASTRO-GÓMEZ; GROSGOUEL, 2007, *passim*; LUGONES, 2010, *passim*; BRAGATO, 2014, *passim*). A colonialidade se trata de uma categoria cunhada por Aníbal Quijano (2010, p. 73) que desmascara o lado obscuro da modernidade caracterizada pelas experiências do colonialismo. A colonialidade hierarquiza indivíduos com base em questões raciais e sexuais; não concebe enquanto possíveis a existência e viabilidade de outras racionalidades epistêmicas e outros conhecimentos que não aquele dos homens brancos europeus; e inferioriza, subalterniza e desumaniza o outro não europeu (WALSH, 2008, *passim*). Mas o que seria, então, descolonizar?

Para Grosfoguel (2008, p. 116) descolonizar significa a necessidade de transcender epistemologicamente a epistemologia e o cânone ocidentais. Em outras palavras, Mantelli (2021, p. 196) explica que o verbo representa a “emancipação dos imaginários, das subjetividades e, como advoga a virada decolonial latino-americana, a ruptura com as colonialidade do poder, do ser e do saber”. É nesse esforço que se pretende pensar, também, em descolonizar os dados, ou seja, em resistir à ordem social vigente que utiliza dos dados enquanto mecanismo de dominação.

Para Squeff e Damasceno (2022) o primeiro passo para a construção de uma descolonização é justamente reconhecer a sua atual situação, expondo a sua sistematização moderna. A partir da constatação dos seus limites e as suas exclusões, deve-se pensar em alternativas aos mesmos, uma vez que não se espera reformar o sistema, substituindo-o por uma outra visão igualmente linear, binária e dicotômica. Dessa forma, os autores acreditam que essa abertura deva ocorrer desde uma perspectiva transmoderna de libertação mútua das culturas universais pós-coloniais.

Nesse sentido Tello (2020, p. 63) propõe que o ativismo digital se torne uma das formas de contraposição ao poder colonizador/dominante, sugerindo que uma das “armas” para essa

empreitada seja a “viralização”, que teria o potencial de perturbar os dispositivos de “governamentalidade midiática”.

De fato, Tello (2020, p. 66), afirma que a militância digital associada à viralização se torna uma ameaça à sociedade de controle, pois seus efeitos superam aqueles advindos das militâncias tradicionais e mesmo das “militâncias” digitais realizadas por profissionais.

Ao criar táticas para o uso das novas tecnologias, os grupos insurgentes são capazes de, em certa medida, se contraporem à lógica exploratória neoliberal, que se apropria dos corpos e territórios colonizados. E, segundo Tello (2020, p. 64), são esses corpos/indivíduos, dissociados de uma identidade comum, que se apropriam das ruas e dos espaços de convivência e interlocução.

Assim, ao mesmo tempo em que potencializam a relação entre anonimato estratégico e a ação coletiva, as tecnologias digitais proporcionam aos grupos insurgentes a aceleração de seus processos de organização e coordenação de suas atividades online/offline.

Para atingir tal fim, contudo, Quijano (1992, p. 19) afirma que “é preciso livrar-se dos vínculos da racionalidade-modernidade com a colonialidade, antes de tudo, e em última análise, com todo poder não constituído na livre decisão dos povos livres”¹². Dizendo de outra maneira, para quebrar a lógica da dominação colonial (inclusive nas plataformas digitais), é necessário que o colonizado se aparte da lógica que o insere como a parte hipossuficiência dessa relação de poder.

Trata-se, de acordo com Mignolo (2008, p. 288), de uma necessária desobediência epistêmica, que tem como objetivo ressignificar a própria forma de pensamento do colonizado, sem, contudo, ignorar o conhecimento já construído até aqui, aproveitando-o na medida em que ele não reforçar a lógica colonial e criticando-o naquilo que o fizer.

E Mignolo (2008, p. 288) ainda complementa:

A opção descolonial é epistêmica, ou seja, ela se desvincula dos fundamentos genuínos dos conceitos ocidentais e da acumulação de conhecimento. Por desvinculamento epistêmico não quero dizer abandono ou ignorância do que já foi institucionalizado por todo o planeta (por exemplo, veja o que acontece agora nas universidades chinesas e na institucionalização do conhecimento). Pretendo substituir a geo- e a política de Estado de conhecimento de seu fundamento na história imperial do Ocidente dos últimos cinco séculos, pela geo-política e a política de Estado de pessoas, línguas, religiões, conceitos políticos e econômicos, subjetividades, etc., que foram racializadas (ou seja, sua óbvia humanidade foi negada). Dessa maneira, por “Ocidente” eu não quero me referir à geografia por si só, mas à geopolítica do conhecimento. Conseqüentemente, a opção descolonial significa, entre outras coisas, aprender a desaprender (como tem sido claramente articulado no projeto de aprendizagem Amawtay Wasi, voltarei a isso), já que

¹² No original, em espanhol: “es necesario desprenderse de las vinculaciones de la racionalidad-modernidad con la colonialidad, en primer término, y en definitiva con todo poder no constituído en la decisión libre de gentes libres”. (QUIJANO, 1992, p. 19)

nossos (um vasto número de pessoas ao redor do planeta) cérebros tinham sido programados pela razão imperial/ colonial.

Assim, os meios para emancipação dos colonizados podem estar na utilização das próprias ferramentas criadas pelo poder hegemônico-colonizador para controle dos indivíduos (como as próprias redes sociais), a fim de criar resistências aos sistemas de controle de dados utilizados pelos Estados e/ou pelas empresas transnacionais de tecnologia (como Google e Facebook) e, assim, combater o chamado Colonialismo de Dados e, por conseguinte, a Colonialidade de Dados, que, como evidenciado por Coudry e Mejías (2018, 2019, *passim*), se trata de uma das facetas do sistema de dominação capitalista.

5 CONCLUSÕES

O presente trabalho objetivou, por meio de referenciais teóricos contra-hegemônicos, investigar a forma pela qual os novos meios de mediação da informação intensificam a dominação dos indivíduos colonizados por meio da manipulação da vontade humana.

Inicialmente, buscou-se apresentar e esclarecer a estrutura que permite que o controle da informação seja utilizado como mecanismo de dominação pelas potências hegemônicas (sejam elas Estados ou ETNs). Posteriormente foram apresentadas as ideias de Big Data, de Colonialismo e Colonialidade de Dados, demonstrando que a estrutura de dominação se utiliza de ferramentas próprias, revelando continuidades entre o colonialismo histórico e o colonialismo de dados de hoje.

Identificou-se que nas últimas décadas, houve um movimento crescente dos Estados e das ETNs de tecnologia para a criação de um sistema de captura, controle e gestão das informações decorrentes do uso das plataformas digitais pelos indivíduos, que busca transformar em dados absolutamente todos os aspectos da vida humana.

Contudo, no esforço de realizar a descolonização, ou seja, de se combater essas ferramentas de dominação colonial, verificou-se ser necessário, primeiramente, praticar o que Mignolo (2008) chama de desobediência epistêmica, para que o indivíduo se retire da lógica que perpetua o sistema colonialista e capitalista, para, então, ser capaz de questionar os mecanismos de manutenção do poder hegemônico/colonial (e, conseqüentemente, detentor dos sistemas de controle de informações).

Isso pode se dar por meio da criação de ferramentas colaborativas, como repositórios de dados, *drives* compartilhados, *wikis* e servidores grátis, a fim de que grupos insurgentes sejam

capazes de contrapor, ainda que pontualmente, a influência do poder hegemônico, subvertendo as ferramentas tecnológicas (mesmo as redes sociais) a seu favor, e apropriando-as.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **O Pensamento de Direita, Hoje**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados**. 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional 115**. 2022.

CASSON, Lionel. **Libraries in the ancient world**. New Haven: Yale University Press, 2001.

COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises A. Data colonialism: Rethinking big data's relation to the contemporary subject. **Television & New Media**, p. 1-14, 2018.

COULDRY, Nick; MEJÍAS, Ulises Ali. **The Costs of Connection: how data is colonizing human life and appropriating it for capitalism**. Stanford (EUA): Stanford University Press, 2019.

DAMASCENO, Gabriel Pedro Moreira. **O direito internacional a partir do sul global**. Montes Claros: Editora Funorte, 2021.

EU. Regulamento (UE) 2016/679. **Jornal Oficial da União Europeia**. Legislação L119. 59º ano. 4 de maio. 2016. Disponível em <<http://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L:2016:119:FULL&from=EN>>. Acesso em 26 de fevereiro de 2022.

EU. Retificação do Regulamento (UE) 2016/679. **Jornal Oficial da União Europeia**. Legislação L127. 61º ano. 23 de maio. 2018. pp 2-5. Disponível em <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L:2018:127:FULL&from=PT#%FE%FF%00%00J%00X%00%000%000%002%000%001%00P%00T>>. Acesso em 26 de fevereiro de 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GROSFOGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista crítica de ciências sociais**, n. 80, p. 115-147, 2008.

GROSFOGUEL, Ramón. Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (org.). **Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

ISIN, Engin; RUPPERT, Evelyn. Data's empire: Postcolonial data politics. In: BIGO, D.; ISIN, E. RUPPERT, E. (eds.). **Data politics: worlds, subjects, rights**. Routledge, 2019.

MANTELLI, Gabriel Antonio Silveira. Descolonizar a pesquisa em direito: notas e fronteiras globais. In: Gabriel Mantelli; Laura Mascaro. (Org.). **Direitos Humanos em múltiplas miradas**. São Paulo: Escola Superior de Advocacia da OAB SP, 2021.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF** – Dossiê: Literatura, língua e identidade, n. 34, p. 287-324, 2008.

RAMINA, Larissa. TWAIL-“Third World Approaches to International Law” and human rights: some considerations. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 5, p. 261-272, 2018.

REIS, Luís. **O arquivo e arquivística**: evolução histórica. *Biblios*, [S. L.], v. 24, n. 7, abr. 2006.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 84-130.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

SIMMONS, Anjuan. **Technology Colonialism**. Model View Culture, 18 set. 2015. Disponível em: <https://modelviewculture.com/pieces/technology-colonialism>. Acesso em: 19 fev. 2022.

SQUEFF, Tatiana Cardoso; DAMASCENO, Gabriel Pedro Moreira. Descolonizar o Direito Internacional em prol de múltiplas miradas: entre desmistificações e ressignificações. In: Gabriel Mantelli; Laura Mascaro. (Org.). **Direitos Humanos em múltiplas miradas**. São Paulo: Escola Superior de Advocacia da OAB SP, 2021, v. 1, p. 271-286.

SQUEFF, Tatiana de A. F. R. Cardoso; DAMASCENO, Gabriel Pedro Moreira. Pressupostos para um Direito Internacional Descolonial: Um Manifesto. SQUEFF, Tatiana de A. F. R. Cardoso; DAMASCENO, Gabriel Pedro Moreira (Org.). **Direito Internacional Crítico**. Belo Horizonte: Arraes, 2022.

SRNICEK, Nick. **Platform Capitalism**. Cambridge (Gb): Polity Press, 2017.

TARGA, Maria Luiza; GUIMARAES, Bianca ; SQUEFF, Tatiana de A. F. R. Cardoso . Colonialidade digital: as técnicas de geopricing e geoblocking como vetores de assimetrias globais nas relações de consumo transnacionais. In: MENEZES, Wagner. (Org.). **Direito Internacional em Expansão**. 1ed.Belo Horizonte: Arraes, 2021, v. XXI, p. 102-124.

TELLO, Andrés M. **Anarchivismo**: Tecnologías políticas del archivo. Adrogué: La Cebra, 2018.

TELLO, Andrés M. Tecnologías insurgentes: apropiación tecnológica y disidencias maquínicas en América Latina. In: TELLO, Andrés M. (ed.). **Tecnología, política y algoritmos en América Latina**. Viña del Mar, Chile: Cenaltes Ediciones, 2020.

WALSH, Catherine. Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado. **Tabula rasa**, n. 9, p. 131-152, 2008.

ZUREIK, Ella. Colonialism, surveillance, and population control: israel/palestine. In: ZUREIK, Elia; LYON, David; ABU-LABAN, Yasmineen (ed.). **Surveillance and control in Israel/Palestine: population, territory and power**. Nova Iorque (Eua): Routledge, 2011. p. 3-46.